



Projeto de Lei Municipal nº 005/2023

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado do art. 78, Título III, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2024, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da administração municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

Capítulo I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão especificadas em anexo no Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025 e obedecerão aos seguintes critérios:

- I – promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – promover o desenvolvimento econômico e social integrado do Município;
- III – contribuir para a consolidação de uma consciência da gestão fiscal responsável e permanente;
- IV – evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas,



especificadas através do Anexo II – Das Metas Fiscais e do Anexo III – Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes;

- I – as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;
- II – as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Capítulo II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A LOA – Lei Orçamentária Anual compõe-se de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificadamente os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

- 1 – pessoal e encargos sociais;
- 2 – juros e encargos da dívida;
- 3 – outras despesas correntes;
- 4 – investimentos;
- 5 – inversões financeiras;
- 6 – amortização da dívida;
- 7 – outras despesas de capital.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021-2024

Art. 7º. O Projeto da lei orçamentária anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – mensagem;
- II – texto da Lei;
- III – tabelas explicativas da receita e da despesa.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual conterá:

- I – situação econômica e financeira do Município;
- II – demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outras compromissos exigíveis;
- III – exposição da receita e da despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto e lei Orçamentária demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.

III – demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;

IV – Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;



V – Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculos com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro da Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

X – Sumário de Geral da Receita por Fontes e da despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro de Detalhamento de Despesa.

Capítulo III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º. A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 9º. A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;



III – equilíbrio entre receitas e despesas;

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 12. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 13. No projeto da lei orçamentária para 2024, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2023.

Seção I

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA

Art. 14. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta lei.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos unidades imobiliárias;

II – atualização da planta genética de valores;

III – a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício de poder de polícia e de prestação de serviços deverão renumerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 15. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas nestes artigos serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observadas a legislação vigente.

Art. 16. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ Nº 06.096.218/0001-78

GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO 2021-2024

promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho, nos termos do *caput* deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ao estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 17. Não serão objetos de limitação de despesas:

I – das obrigações constitucionais e legais do ente (despesa com pessoal e fundos);

II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III – assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 18. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. A Prefeitura disponibilizará, para Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculos das receitas para o exercício subsequente.

Art. 20. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender aos dispostos no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 21. Os casos de renúncia de receitas a qualquer título dependerão da lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal concederá desconto de até 30% (trinta por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU



do exercício de 2024, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo rigorosamente em dia no exercício financeiro de 2023.

Seção II

DA GERAÇÃO DE DESPESA

Art. 23. Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem existir dotação orçamentária e recursos financeiros.

Art. 24. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, mediante lei específica, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamentos, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 25. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 26. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para o PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 27. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único. Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93 e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

Art. 28. As operações de créditos deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em Resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 29. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar 101, de 2000.

I – considera-se contraída a obrigação no montante da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;



II – no caso de despesa relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo o pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 30. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e deste que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – voltadas para ações de assistências sociais;

IV – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI – instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

VII – federações e confederações.

Parágrafo único. As Entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº. 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesa de competência do Estado do Maranhão, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 32. As despesas de publicação da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade.

§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda.

§ 2º. As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão na atividade de custeio.



Art. 33. Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimonial municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, normas relativas ao controle interno municipal.

Art. 34. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, “e” da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, “e” da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 35. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I – as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativos ao mês de julho de 2023

;

II – serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso:

§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento de cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§ 2º. No exercício financeiro de 2024, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.



§ 3º. Na execução orçamentária de 2024, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedada ao município:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargos, empregos e função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargos públicos, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores de educação e saúde, ou quando destinados ao atendimento de situações emergenciais de riscos ou de prejuízo para coletividade.

Art. 36. O repasse do Executivo Municipal para fazer face ao total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados em 2023.

Parágrafo único. O Executivo Municipal enviará o repasse até o dia vinte de cada mês.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2023, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 38. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021-2024

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de julho de 2024, e janeiro de 2024, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais de cada semestre, em audiência pública.

Art. 39. A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

Art. 40. As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade.

Art. 41. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 42. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administração tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transparência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 43. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensos os prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 44. O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo à Câmara até 30 de setembro de 2023, devendo a Câmara devolvê-lo para sancção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2023, fica autorizado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.096.218/0001-78
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021-2024

execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para abertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida:

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão,
aos 05 de abril 2023.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	28.996.126,61	27.934.611,38	0,02	96,34	29.562.807,42	28.646.131,22	0,02	96,90	30.423.020,34	29.536.912,95	0,03	97,09
Receitas Primárias (I)	28.996.126,61	27.934.611,38	0,02	96,34	29.562.807,42	28.646.131,22	0,02	96,90	30.423.020,34	29.536.912,95	0,03	97,09
Receitas Primárias Correntes	21.009.555,33	20.240.419,39	0,02	69,80	29.562.807,42	28.646.131,22	0,02	96,90	30.423.020,34	29.536.912,95	0,03	97,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.324.172,30	1.275.695,85	0,00	4,40	1.337.414,02	1.295.943,82	0,00	4,38	1.350.865,14	1.311.519,55	0,00	4,31
Transferências Correntes	19.345.927,19	18.637.694,79	0,02	64,28	27.879.148,45	27.014.678,73	0,02	91,38	28.715.522,90	27.879.148,45	0,02	91,64
Demais Receitas Primárias Correntes	339.455,84	327.028,75	0,00	1,13	346.244,96	335.508,68	0,00	1,13	356.632,30	346.244,96	0,00	1,14
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	36.874.090,00	35.524.171,48	0,03	122,51	37.611.571,80	36.445.321,51	0,03	123,28	38.739.918,95	37.611.571,80	0,03	123,63
Despesas Primárias (II)	36.516.090,00	35.179.277,46	0,03	121,32	37.262.411,80	36.106.988,18	0,03	122,14	38.391.034,15	37.272.848,69	0,03	122,52
Despesas Primárias Correntes	26.828.630,00	25.846.464,35	0,02	89,14	27.365.202,60	26.516.669,19	0,02	89,70	28.186.158,68	27.365.202,60	0,02	89,95
Pessoal e Encargos Sociais	12.969.410,00	12.494.614,64	0,01	43,09	13.228.798,20	12.818.602,91	0,01	43,36	13.625.662,15	13.228.798,20	0,01	43,48
Outras despesas Correntes	13.859.220,00	13.351.849,71	0,01	46,05	14.136.404,40	13.698.066,28	0,01	46,34	14.560.496,53	14.136.404,40	0,01	46,47
Despesas Primárias de Capital	9.237.460,00	8.899.287,09	0,01	30,69	9.422.209,20	9.130.047,67	0,01	30,88	9.704.875,48	9.422.209,20	0,01	30,97
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	450.000,00	433.526,01	0,00	1,50	475.000,00	460.271,32	0,00	1,56	500.000,00	485.436,89	0,00	1,60
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = (I - II)	(7.519.963,39)	(7.244.666,08)	(0,01)	(24,98)	(7.699.604,38)	(7.460.856,96)	(0,01)	(25,24)	(7.968.013,81)	(7.735.935,74)	(0,01)	(25,43)
Dívida Pública Consolidada (DC)	178.572,69	172.035,34	0,00	0,59	182.144,14	176.496,26	0,00	0,60	187.608,46	182.144,14	0,00	0,60
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(543.463,26)	(523.567,69)	(0,00)	(1,81)	(543.463,26)	(526.611,69)	(0,00)	(1,78)	(459.656,49)	(446.268,44)	(0,00)	(1,47)
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	83.806,77	80.738,70	0,00	0,28	10.869,27	10.532,23	0,00	0,04	16.629,98	16.145,61	0,00	0,05

Fonte: IBGE/Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	25.615.217,20	0,02	103,58	25.651.000,00	0,02	100,14	35.782,80	0,14
Receitas Primárias (I)	25.651.000,00	0,02	103,72	25.615.217,20	0,02	100,00	(35.782,80)	(0,14)
Despesa Total	25.351.000,00	0,02	102,51	25.526.092,35	0,02	99,65	175.092,35	0,69
Despesas Primárias (II)	25.301.000,00	0,02	102,30	25.466.289,26	0,02	99,42	165.289,26	0,65
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	350.000,00	0,00	1,42	148.927,94	0,00	0,58	(201.072,06)	(57,45)
Dívida Pública Consolidada (DC)	602.940,38	0,00	2,44	176.804,64	0,00	0,69	(426.135,74)	(70,68)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	848.271,37	0,00	3,43	(459.656,49)	(0,00)	(1,79)	(1.307.927,86)	(154,19)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-			1.307.927,86	0,00	-	1.307.927,86	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	20.542.569,38	25.651.000,00	24,87	36.809.000,00	43,50	28.996.126,61	(21,23)	29.562.807,42	1,95	30.423.020,34	2,91
Receitas Primárias (I)	20.542.569,38	25.615.217,20	24,69	36.809.000,00	43,70	28.996.126,61	(21,23)	29.562.807,42	1,95	30.423.020,34	2,91
Despesa Total	20.803.298,87	25.526.092,35	22,70	36.509.000,00	43,03	36.874.090,00	1,00	37.611.571,80	2,00	38.739.918,95	3,00
Despesas Primárias (II)	20.580.912,83	25.466.289,26	23,74	36.134.000,00	41,89	36.516.090,00	1,06	37.262.411,80	2,04	38.391.034,15	3,03
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	(38.343,45)	148.927,94	(488,41)	675.000,00	353,24	(7.519.963,39)	(1.214,07)	(7.699.604,38)	2,39	(7.968.013,81)	3,49
Dívida Pública Consolidada (DC)	602.940,38	176.804,64	(70,68)	176.804,64	-	178.572,69	1,00	182.144,14	2,00	187.608,46	3,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	848.271,37	(459.656,49)	(154,19)	(459.656,49)	-	(543.463,26)	18,23	(554.332,53)	2,00	(570.962,51)	3,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(90.817,55)	1.307.927,86	###	-	(100,00)	83.806,77	-	10.869,27		16.629,98	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	19.654.199,56	23.306.378,34	18,58	34.446.004,12	47,80	27.934.611,38	(18,90)	28.646.131,22	2,55	29.536.912,95	3,11
Receitas Primárias (I)	19.654.199,56	23.273.866,25	18,42	34.446.004,12	48,00	27.934.611,38	(18,90)	28.646.131,22	2,55	29.536.912,95	3,11
Despesas Total	19.903.653,72	23.192.887,83	16,53	34.165.262,96	47,31	35.524.171,48	3,98	36.445.321,51	2,59	37.611.571,80	3,20
Despesas Primárias (II)	19.690.884,84	23.138.551,03	17,51	33.814.336,52	46,14	35.179.277,46	4,04	36.106.988,18	2,64	37.272.848,69	3,23
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II)	(36.685,28)	135.315,23	(468,85)	631.667,60	366,81	(7.244.666,08)	(1.246,91)	(7.460.856,96)	2,98	(7.735.935,74)	3,69
Dívida Pública Consolidada (DC)	576.866,04	160.643,87	(72,15)	165.454,46	2,99	172.035,34	3,98	176.496,26	2,59	182.144,14	3,20
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	811.587,61	(417.641,73)	(151,46)	(430.148,32)	2,99	(523.567,69)	21,72	(537.143,92)	2,59	(554.332,53)	3,20
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(86.890,12)	1.188.377,12		-		80.738,70		10.532,23		16.145,61	

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	2.028.210,41	100,00	(397.232,55)	100,00	(761.882,84)	100,00
TOTAL	2.028.210,41	100,00	(397.232,55)	100,00	(761.882,84)	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO)			
	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)¹	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)¹	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2022				
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	300.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

Fonte:



Maranhão

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Benedito Leite

Página : 001

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Gestão do Poder Legislativo

Legislar e fiscalizar atos do poder executivo.

Ação.....: 0001 - Const. Ref. Ampl. Equip. e Mobília para o Prédio da Câmara

Descrição: Const. Ref. Ampl. Equip. e Mobília para o Prédio da Câmara

Unidade medida: Prédio

Quantidade 2024: 1

Valor total: 51.000,00

Ação.....: 0002 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas

Descrição: Manut. e Func. das Atividades Administrativas

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 223.000,00

Ação.....: 0003 - Manut. e Func. das Atividades Legislativas

Descrição: Manut. e Func. das Atividades Legislativas

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 401.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 675.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Gestão das Funcionalidades Administrativas



Maranhão

Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 002

Coordenar as ações administrativas e políticas do município.

Ação.....: 0004 - Contribuição a Consórcios, Federações, Confederações e Sindicais

Descrição: Contribuição a Consórcios, Federações, Confederações e Sindicais

Unidade medida: R\$

Quantidade 2024: 1

Valor total: 37.000,00

Ação.....: 0006 - Gabinete do Prefeito

Descrição: Gabinete do Prefeito

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 252.000,00

Ação.....: 0008 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração e Finanças

Descrição: Manut. e Func. da Secretaria de Administração e Finanças

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 1.420.000,00

Ação.....: 0010 - Manut. e Func. do Departamento de Planejamento e Contabilidade

Descrição: Manut. e Func. do Departamento de Planejamento e Contabilidade

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 31.000,00

Ação.....: 0011 - Manut. e Func. da Procuradoria Geral do Município

Descrição: Manut. e Func. da Procuradoria Geral do Município

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 31.000,00

Ação.....: 0025 - Manut. e Func. do Departamento de Fiscalização e Tributos

Descrição: Manut. e Func. do Departamento de Fiscalização e Tributos

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 21.000,00

Ação.....: 0028 - Manut. e Func. da Controladoria Geral

Descrição: Manut. e Func. da Controladoria Geral

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 21.000,00



Maranhão

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Benedito Leite

Página : 003

Programa: 0006 - Gestão da Agricultura, Pecuária, Pesca, Produção e Comércio
Ampliar a produção e produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor e o comércio local.

Ação.....: 0049 - Manut. e Func. da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Descrição: Manut. e Func. da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 222.000,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Programa: 0002 - Gestão das Funcionais Administrações
Coordenar as ações administrativas e políticas do município.

Ação.....: 0007 - Manut. e Func. da Junta de Serviço Militar
Descrição: Manut. e Func. da Junta de Serviço Militar

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 21.000,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Gestão da Assistência Social do Município
Atendimento e orientação das famílias carentes, crianças e adolescentes.

Ação.....: 0084 - Manut. e Func. da Secretaria de Assistência Social
Descrição: Manut. e Func. da Secretaria de Assistência Social

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 152.000,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0008 - Gestão da Assistência Social do Município
Atendimento e orientação das famílias carentes, crianças e adolescentes.

Ação.....: 0095 - Manut. e Func. do Conselho Municipal do Idoso



Maranhão

Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 004

Descrição: Manut. e Func. do Conselho Municipal do Distrito do Idoso

Unidade medida: Idoso(s) Atendido(s) Quantidade 2024: 300
Valor total: 12.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0008 - Gestão da Assistência Social do Município

Atendimento e orientação das famílias carentes, crianças e adolescentes.

Ação.....: 0086 - Manut. e Func. do Conselho Tutelar
Descrição: Manut. e Func. do Conselho Tutelar

Unidade medida: Conselheiros Capacitados Quantidade 2024: 5
Valor total: 52.000,00

Ação.....: 0091 - Manut. e Func. do Programa Criança Feliz
Descrição: Manut. e Func. do Programa Criança Feliz

Unidade medida: Criança/Adolescente(s) atendida Quantidade 2024: 500
Valor total: 102.000,00

Ação.....: 0094 - Manut. e Func. do Conselho Municipal dos Distritos da Criança e do Adolescente
Descrição: Manut. e Func. do Conselho Municipal dos Distritos da Criança e do Adolescente

Unidade medida: Criança(s) atendida Quantidade 2024: 500
Valor total: 12.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0008 - Gestão da Assistência Social do Município

Atendimento e orientação das famílias carentes, crianças e adolescentes.

Ação.....: 0045 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos
Descrição: Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos

Unidade medida: Unidade Quantidade 2024: 2
Valor total: 51.000,00

Ação.....: 0077 - Manut. e Conservação de Veículos
Descrição: Manut. e Conservação de Veículos

Unidade medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2024: 2
Valor total: 32.000,00



Maranhão

Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 005

Ação.....: 0082 - Const. Ampl. e Ref. para Assistência Social
Descrição: Const. Ampl. e Ref. para Assistência Social

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 10.000,00

Ação.....: 0083 - Construção de Casas Populares para Famílias Carentes
Descrição: Construção de Casas Populares para Famílias Carentes

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 40
	Valor total: 32.000,00

Ação.....: 0085 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
Descrição: Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 520.000,00

Ação.....: 0087 - Manut. e Func. do Programa Assistência Funerária
Descrição: Manut. e Func. do Programa Assistência Funerária

Unidade medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024: 50
	Valor total: 42.000,00

Ação.....: 0088 - Manut. e Func. de Dist. de Cestas Básicas às Famílias Carentes
Descrição: Manut. e Func. de Dist. de Cestas Básicas às Famílias Carentes

Unidade medida: Família beneficiada	Quantidade 2024: 1.000
	Valor total: 220.000,00

Ação.....: 0089 - Manut. e Func. do CRAS
Descrição: Manut. e Func. do CRAS

Unidade medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024: 600
	Valor total: 152.000,00

Ação.....: 0090 - Manut. e Func. do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Descrição: Manut. e Func. do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Unidade medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2024: 600
	Valor total: 52.000,00

Ação.....: 0092 - Manut. e Func. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV



Maranhão

Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 006

Descrição: Manut. e Func. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Unidade medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 47.000,00

Ação.....: 0093 - Manut. e Func. do Programa Proteção Social Básica

Descrição: Manut. e Func. do Programa Proteção Social Básica

Unidade medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2024: 500
Valor total: 52.000,00

Ação.....: 0096 - Manut. e Func. do Programa Bolsa Família Municipal - BFM

Descrição: Manut. e Func. do Programa Bolsa Família Municipal - BFM

Unidade medida: Bolsa concedida Quantidade 2024: 260
Valor total: 732.000,00

Ação.....: 0097 - Manut. e Func. do Conselho de Assistência Social

Descrição: Manut. e Func. do Conselho de Assistência Social

Unidade medida: Conselho Quantidade 2024: 1
Valor total: 4.000,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal

Desenvolver atividade de promoção, prevenção e tratamento a saúde, melhorando a qualidade de vida.

Ação.....: 0033 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 502.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal

Desenvolver atividade de promoção, prevenção e tratamento a saúde, melhorando a qualidade de vida.

Ação.....: 0029 - Aquisição de Véculos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos



Maranhão

Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 007

Descrição: Aqui são de Véculos, Máquinas, Mobiliário e Equipamentos Diversos

Unidade medida: Unidade Quantidade 2024: 5
Valor total: 62.000,00

Ação.....: 0031 - Manut. do Programa de Tratamento Fora do Domínio - TFD
Descrição: Manut. do Programa de Tratamento Fora do Domínio - TFD

Unidade medida: R\$ Quantidade 2024: 100
Valor total: 12.000,00

Ação.....: 0034 - Manut. e Func. das Atividades Laboratoriais
Descrição: Manut. e Func. das Atividades Laboratoriais

Unidade medida: Unidade de saúde Quantidade 2024: 1
Valor total: 7.000,00

Ação.....: 0035 - Manut. e Func. do NASF
Descrição: Manut. e Func. do NASF

Unidade medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 32.000,00

Ação.....: 0036 - Manut. e Func. do PACS
Descrição: Manut. e Func. do PACS

Unidade medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 384.000,00

Ação.....: 0038 - Manut. e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB
Descrição: Manut. e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB

Unidade medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 212.000,00

Ação.....: 0039 - Manut. e Func. do Programa de Saúde Família - PSF
Descrição: Manut. e Func. do Programa de Saúde Família - PSF

Unidade medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 242.000,00

Ação.....: 0042 - Manut. e Func. dos Conselhos Municipais de Saúde
Descrição: Manut. e Func. dos Conselhos Municipais de Saúde



Maranhão

Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 008

Unidade medida: Conselho	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 7.000,00

Ação.....: 0043 - Manut. e Conservação de Veículos
Descrição: Manut. e Conservação de Veículos

Unidade medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2024: 4
	Valor total: 102.000,00

Ação.....: 0075 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
Descrição: Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 1.600.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal

Desenvolver atividade de promoção, prevenção e tratamento a saúde, melhorando a qualidade de vida.

Ação.....: 0030 - Const. Ampl. e Ref. do Hospital, Ambulatório e Postos de Saúde
Descrição: Const. Ampl. e Ref. do Hospital, Ambulatório e Postos de Saúde

Unidade medida: Hospital	Quantidade 2024: 5
	Valor total: 252.000,00

Ação.....: 0032 - Manut. e Func. do Hospital, Ambulatório e Postos de Saúde
Descrição: Manut. e Func. do Hospital, Ambulatório e Postos de Saúde

Unidade medida: Hospital	Quantidade 2024: 5
	Valor total: 320.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal

Desenvolver atividade de promoção, prevenção e tratamento a saúde, melhorando a qualidade de vida.

Ação.....: 0037 - Manut. e Func. do Programa Assistência Farmacêutica
Descrição: Manut. e Func. do Programa Assistência Farmacêutica

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 332.000,00



Maranhão

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Benedito Leite

Página : 009

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal

Desenvolver atividade de promoção, prevenção e tratamento a saúde, melhorando a qualidade de vida.

Ação.....: 0041 - Manut. e Func. do Programa Vigilância em Saúde - Sanitária

Descrição: Manut. e Func. do Programa Vigilância em Saúde - Sanitária

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 11.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0004 - Gestão da Saúde Pública Municipal

Desenvolver atividade de promoção, prevenção e tratamento a saúde, melhorando a qualidade de vida.

Ação.....: 0040 - Manut. e Func. dos Agentes de Combate as Endemias - ACE

Descrição: Manut. e Func. dos Agentes de Combate as Endemias - ACE

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 52.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Gestão da Educação Pública Municipal

Ampliar as Ações voltadas a Manutenção do Ensino Fundamental, Melhoria da Infraestrutura das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Qualificação dos Professores no Exercício do Magistério.

Ação.....: 0059 - Manut. e Func. da Secretaria de Educação

Descrição: Manut. e Func. da Secretaria de Educação

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 602.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Gestão da Educação Pública Municipal

Ampliar as Ações voltadas a Manutenção do Ensino Fundamental, Melhoria da Infraestrutura das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Qualificação dos Professores no Exercício do Magistério.



Maranhão

Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 010

Ação.....: 0044 - Aqui sição de Veículos, Máquinas, Mobiliário e Equipamentos Diversos
Descrição: Aqui sição de Veículos, Máquinas, Mobiliário e Equipamentos Diversos

Unidade medida: Unidade Quantidade 2024: 3
Valor total: 152.000,00

Ação.....: 0052 - Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares
Descrição: Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares

Unidade medida: Escola Quantidade 2024: 5
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 0055 - Const. Ref. e Ampl. e Mob. de Bibliotecas Pública
Descrição: Const. Ref. e Ampl. e Mob. de Bibliotecas Pública

Unidade medida: Biblioteca implantada Quantidade 2024: 1
Valor total: 91.000,00

Ação.....: 0056 - Const. Ref. e Ampl. de Prédio da Secretaria de Educação
Descrição: Const. Ref. e Ampl. de Prédio da Secretaria de Educação

Unidade medida: Unidade Quantidade 2024: 1
Valor total: 102.000,00

Ação.....: 0057 - Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar - PNATE
Descrição: Manut. e Func. do Programa de Transporte Escolar - PNATE

Unidade medida: Aluno Quantidade 2024: 1.025
Valor total: 32.000,00

Ação.....: 0058 - Manut. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE
Descrição: Manut. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE

Unidade medida: Aluno Quantidade 2024: 1.025
Valor total: 192.000,00

Ação.....: 0062 - Manut. e Func. de Ensino Fundamental - 30%
Descrição: Manut. e Func. de Ensino Fundamental - 30%

Unidade medida: Aluno Quantidade 2024: 731
Valor total: 2.420.000,00

Ação.....: 0063 - Manut. e Func. de Ensino Fundamental - 70%



Maranhão

Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 011

Descrição:	Manut. e Func. de Ensino Fundamental - 70%
Unidade medida:	Aluno
Quantidade 2024:	731
Valor total:	3.020.000,00

Ação.....: 0067 - Manut. e Func. de Capacitação de Professores

Descrição: Manut. e Func. de Capacitação de Professores

Unidade medida:	Prefessor(es, as) Aval
Quantidade 2024:	100
Valor total:	10.000,00

Ação.....: 0068 - Manut. e Func. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Descrição: Manut. e Func. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Unidade medida:	Aluno
Quantidade 2024:	1.025
Valor total:	7.000,00

Ação.....: 0069 - Manut. e Func. dos Conselhos Municipais de Educação

Descrição: Manut. e Func. dos Conselhos Municipais de Educação

Unidade medida:	Conselho
Quantidade 2024:	1
Valor total:	7.000,00

Ação.....: 0072 - Manut. e Func. do Programa Salário Educação - OSE

Descrição: Manut. e Func. do Programa Salário Educação - OSE

Unidade medida:	Aluno
Quantidade 2024:	1.025
Valor total:	57.000,00

Ação.....: 0076 - Manut. e Conservação de Veículos

Descrição: Manut. e Conservação de Veículos

Unidade medida:	Veículo(s) adquirido
Quantidade 2024:	5
Valor total:	352.000,00

Ação.....: 0079 - Manut. e Func. da Manut. e Desenv. do Ensino - MDE

Descrição: Manut. e Func. da Manut. e Desenv. do Ensino - MDE

Unidade medida:	Unidade
Quantidade 2024:	1
Valor total:	302.000,00

Ação.....: 0080 - Const. Ref. e Ampl. de Quadras Esportivas Escolares

Descrição: Const. Ref. e Ampl. de Quadras Esportivas Escolares



Maranhão

Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 012

Unidade medida: Quadra	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 103.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Gestão da Educação Pública Municipal

Ampliar as Ações Voltadas à Manutenção do Ensino Fundamental, Melhoria da Infraestrutura das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Qualificação dos Professores no Exercício do Magistério.

Ação.....: 0053 - Const. Ref. e Ampl. de Creches Municipais
Descrição: Const. Ref. e Ampl. de Creches Municipais

Unidade medida: Creche	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 920.000,00

Ação.....: 0064 - Manut. e Func. de Ensino Infantil - 30%
Descrição: Manut. e Func. de Ensino Infantil - 30%

Unidade medida: Aluno	Quantidade 2024: 230
	Valor total: 52.000,00

Ação.....: 0078 - Manut. e Func. de Ensino Infantil - 70%
Descrição: Manut. e Func. de Ensino Infantil - 70%

Unidade medida: Aluno	Quantidade 2024: 230
	Valor total: 93.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adolescentes

Programa: 0007 - Gestão da Educação Pública Municipal

Ampliar as Ações Voltadas à Manutenção do Ensino Fundamental, Melhoria da Infraestrutura das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Qualificação dos Professores no Exercício do Magistério.

Ação.....: 0060 - Manut. e Func. de Ensino de Jovens e Adolescentes - EJA - 30%
Descrição: Manut. e Func. de Ensino de Jovens e Adolescentes - EJA - 30%

Unidade medida: Aluno	Quantidade 2024: 64
	Valor total: 5.000,00

Ação.....: 0061 - Manut. e Func. de Ensino de Jovens e Adolescentes - EJA - 70%
Descrição: Manut. e Func. de Ensino de Jovens e Adolescentes - EJA - 70%

Unidade medida: Aluno	Quantidade 2024: 64
	Valor total: 5.000,00



Maranhão

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Benedito Leite

Página : 013

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0007 - Gestão da Educação Pública Municipal

Ampliar as Ações voltadas à Manutenção do Ensino Fundamental, Melhoria da Infraestrutura das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Qualificação dos Professores no Exercício do Magistério.

Ação.....: 0065 - Manut. e Func. de Ensino Especial - 30%

Descrição: Manut. e Func. de Ensino Especial - 30%

Unidade medida: Aluno	Quantidade 2024: 10
	Valor total: 4.000,00

Ação.....: 0066 - Manut. e Func. de Ensino Especial - 70%

Descrição: Manut. e Func. de Ensino Especial - 70%

Unidade medida: Aluno	Quantidade 2024: 10
	Valor total: 4.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0002 - Gestão das Funcionais Administrativas

Coordenar as ações administrativas e políticas do município.

Ação.....: 0012 - Manut. e Func. do Departamento de Cultura

Descrição: Manut. e Func. do Departamento de Cultura

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 21.000,00

Ação.....: 0070 - Promoção das Festividades Culturais e de Apoio à Cultura Municipal

Descrição: Promoção das Festividades Culturais e de Apoio à Cultura Municipal

Unidade medida: Festival	Quantidade 2024: 10
	Valor total: 602.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0003 - Gestão da Infraestrutura Municipal



Maranhão

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Benedito Leite

Página : 014

Melhoria e Manutenção da Infraestrutura Municipal

Ação.....: 0013 - Const. Ampl. e Ref. de Pavimentação Asfálticas, Vias, Calçadas e Sarjetas
Descrição: Const. Ampl. e Ref. de Pavimentação Asfálticas, Vias, Calçadas e Sarjetas

Unidade medida: Rua Urbani zada	Quantidade 2024: 10
	Valor total: 1.600.000,00

Ação.....: 0014 - Const. Ampl. e Ref. de Praças Públicas
Descrição: Const. Ampl. e Ref. de Praças Públicas

Unidade medida: Praça	Quantidade 2024: 3
	Valor total: 220.000,00

Ação.....: 0017 - Const. Ampl. e Ref. de Cemitério Público
Descrição: Const. Ampl. e Ref. de Cemitério Público

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 21.000,00

Ação.....: 0020 - Manut. e Func. de Cemitérios Público
Descrição: Manut. e Func. de Cemitérios Público

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 7.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0003 - Gestão da Infraestrutura Municipal

Melhoria e Manutenção da Infraestrutura Municipal

Ação.....: 0015 - Const. Ampl. e Ref. Mob. de Prédios Públicos
Descrição: Const. Ampl. e Ref. Mob. de Prédios Públicos

Unidade medida: Prédio	Quantidade 2024: 4
	Valor total: 252.000,00

Ação.....: 0021 - Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura
Descrição: Manut. e Func. da Secretaria de Infraestrutura

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 502.000,00

Ação.....: 0024 - Manut. dos Serviços de Limpeza Pública



Maranhão

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Benedito Leite

Página : 015

Descrição: Manut. dos Serviços de Limpeza Pública

Unidade medida: Lixo Colletado

Quantidade 2024: 3.000

Valor total: 962.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0005 - Gestão do Saneamento Básico Municipal

Prevenir e assegurar melhorias de saneamento básico no município.

Ação.....: 0019 - Const. Ref. Ampl. de Poços Artesiano e Sistema de Abastecimento

Descrição: Const. Ref. Ampl. de Poços Artesiano e Sistema de Abastecimento

Unidade medida: Poços

Quantidade 2024: 3

Valor total: 102.000,00

Ação.....: 0046 - Manut. e Func. do Sistema de Abastecimento de Água

Descrição: Manut. e Func. do Sistema de Abastecimento de Água

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 3

Valor total: 52.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0006 - Gestão da Agricultura, Pecuária, Pesca, Produção e Comércio

Ampliar a produção e produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor e o comércio local.

Ação.....: 0047 - Const. Ref. e Ampl. de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos

Descrição: Const. Ref. e Ampl. de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 3

Valor total: 33.000,00

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa: 0006 - Gestão da Agricultura, Pecuária, Pesca, Produção e Comércio

Ampliar a produção e produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor e o comércio



Maranhão

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Benedito Leite

Página : 016

Local .

Ação.....: 0048 - Const. Ref. e Ampl. de Açudes
Descrição: Const. Ref. e Ampl. de Açudes

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 2
Valor total: 32.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0006 - Gestão da Agricultura, Pecuária, Pesca, Produção e Comércio
Aumentar a produção e produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor e o comércio local .

Ação.....: 0050 - Manut. e Func. de Mercados, Feiras e Matadouros Municipais
Descrição: Manut. e Func. de Mercados, Feiras e Matadouros Municipais

Unidade medida: R\$

Quantidade 2024: 3
Valor total: 12.000,00

Ação.....: 0051 - Manut. e Func. a Apoio ao Setor Produtivo e Comercial do Município
Descrição: Manut. e Func. a Apoio ao Setor Produtivo e Comercial do Município

Unidade medida: R\$

Quantidade 2024: 1
Valor total: 12.000,00

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Programa: 0002 - Gestão das Funcionalidades Administrativas
Coordenar as ações administrativas e políticas do município.

Ação.....: 0098 - Manut. e Func. dos Serviços de Comunicação de Rádio e TV
Descrição: Manut. e Func. dos Serviços de Comunicação de Rádio e TV

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 32.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0003 - Gestão da Infraestrutura Municipal



Maranhão

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Benedito Leite

Página : 017

Melhoria e Manutenção da Infraestrutura Municipal

Ação.....: 0016 - Const. Ampl. e Ref. do Sistema de Iluminação Pública
Descrição: Const. Ampl. e Ref. do Sistema de Iluminação Pública

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 152.000,00

Ação.....: 0023 - Manut. dos Serviços de Iluminação Pública
Descrição: Manut. dos Serviços de Iluminação Pública

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 250.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0003 - Gestão da Infraestrutura Municipal
Melhoria e Manutenção da Infraestrutura Municipal

Ação.....: 0009 - Const. Ampl. e Recup. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros
Descrição: Const. Ampl. e Recup. de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

Unidade medida: Estradas Abertas e Con	Quantidade 2024: 5
	Valor total: 82.000,00

Ação.....: 0018 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos
Descrição: Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos Diversos

Unidade medida: Unidade	Quantidade 2024: 5
	Valor total: 82.000,00

Ação.....: 0022 - Manut. do Departamento de Transporte
Descrição: Manut. do Departamento de Transporte

Unidade medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2024: 10
	Valor total: 252.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0002 - Gestão das Funcionidades Administrativas



Maranhão

Governo Municipal de Benedito Leite

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 018

Coordenar as ações administrativas e políticas do município.

Ação.....: 0027 - Manut. e Func. do Departamento de Esporte e Lazer

Descrição: Manut. e Func. do Departamento de Esporte e Lazer

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 31.000,00

Ação.....: 0071 - Promoção das Eventos Esportivos e de Apoio ao Lazer

Descrição: Promoção das Eventos Esportivos e de Apoio ao Lazer

Unidade medida: Evento

Quantidade 2024: 5

Valor total: 51.000,00

Programa: 0003 - Gestão da Infraestrutura Municipal

Melhoria e Manutenção da Infraestrutura Municipal

Ação.....: 0054 - Const. Ampl. e Ref. de Estadios, Quadras ou Espaços Esportivos e Lazer

Descrição: Const. Ampl. e Ref. de Estadios, Quadras ou Espaços Esportivos e Lazer

Unidade medida: Quadra

Quantidade 2024: 3

Valor total: 91.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0009 - Gestão da Dívida Municipal, Encargos Sociais e Judiciais

Liquidar dívidas existentes na Gestão Municipal

Ação.....: 0026 - Refinanciamento de Dívida Junto ao INSS e FGTS

Descrição: Refinanciamento de Dívida Junto ao INSS e FGTS

Unidade medida: Dív. do Município efetiva

Quantidade 2024: 1

Valor total: 360.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0002 - Gestão das Funcionalidades Administrativas

Coordenar as ações administrativas e políticas do município.

Ação.....: 0005 - Contribuição ao PASEP



Maranhão

LDO 2024 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Benedito Leite

Página : 019

Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade medida: R\$

Quantidade 2024: 1

Valor total: 132.000,00

Programa: 0009 - Gestão da Dívida Municipal, Encargos Sociais e Judiciais
Liquidar Dívidas existentes na Gestão Municipal

Ação.....: 0073 - Sentenças Judiciais e Precatórios Trabalhistas

Descrição: Sentenças Judiciais e Precatórios Trabalhistas

Unidade medida: Div. do Município efetiva

Quantidade 2024: 1

Valor total: 720.000,00

Ação.....: 0074 - Pagamento de Parcelamento junto a Receita Federal ou PGFN

Descrição: Pagamento de Parcelamento junto a Receita Federal ou PGFN

Unidade medida: Div. do Município efetiva

Quantidade 2024: 1

Valor total: 12.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 0010 - Reserva de Contingência
Reserva de Contingência

Ação.....: 0081 - Reserva de Contingência

Descrição: Reserva de Contingência

Unidade medida: Unidade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 300.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 24.970.000,00

TOTAL GERAL..... Valor 2024 25.645.000,00

=====